



de interesse começar desde o embarque e partida do Rio de Janeiro.

Reunidos a bordo, quasi todo o ministerio, varios generais de mar e terra, senadores barão da Laguna, Paranaguá e Corrêa, deputado Sérgio de Castro, camaristas e vendedores da casa imperial, o hymno nacional tocado por duas bandas de musica anunciam a chegada de Sua Magestade Imperatriz, às 8 horas da manhã do dia 17, conforme noticiaram os jornais d'ali.

Depois das despedidas, Sua Magestade o Imperador deu ordem de levantar o ferro e às 8 ½ horas o Rio Grande punha-se em movimento.

Ao passar pelos diversos navios de guerra surtos na fúrmosa baía da Guanabara, as garnições subiram ás vergas e enxarcias saudando em vivas entusiasmas os augustos soberanos.

Passámos em Willegaignon às 8 horas e 45 minutos e em Santa Cruz às 8 e 52.

Ao atravessarmos a barra, as tres fortalezas de S. João, Santa Cruz e Lage, saudaram Sua Magestades com uma salva de 21 tiros.

Quando vi o Pão de Assucar pela popa, desci do convés e passei a examinar as accomodações do bello navio da companhia brasileira, que, pela segunda vez, tem a honra de transportar os imperiantes. Na verdade nada mais a desejar.

Os camarins imperiales, o do imperador a EB e o da Imperatriz a BB, são luxuosamente guarnecidos. Em cada um está uma rica, pequena, própria cama de mogno, com cortinado e mais accessórios e a respectiva mesa de cabeceira. Ao lado de cada um desses camarins, há um outro com as toaletes e outros móveis de necessidade, trabalhados em mogno também. Ao fundo está a cañaria com uma linda mobília, gosto moderno.

Os aposentos dos demais passageiros da comitiva estão preparados de sorte a satisfazer a todas as exigências.

Todo o navio está coberto de linhas tapecarias, especialmente a canama imperial.

O salão de jantar é de toda a largura do navio, isto tanto de comprimento e tem cinco mesas espaciais.

A's 9 horas foi servido o almoço, digno-se Sua Magestade o Imperador ordenar a todas as pessoas a sentarem-se com elle, dizendo nos criados: *chamem todos os comandeiros*.

Sua Magestade não quiz aceitar o lugar da cabeceira da mesa, acrescentando: *Aqui é o commandante quem governa*.

Sentámos, pois, comandante à cabeceira, o imperador à direita, a imperatriz à esquerda, o Sr. ministro da agricultura à esquerda de Sua Magestade; seguindo-se o Sr. visconde de Tamandaré, deputado dr. Alves de Araújo, dr. J. Dantas, J. Tinoco e J. C. de Carvalho; do outro lado; à direita de Sua Magestade a imperatriz, a sua dama d. Leopoldina, seguindo-se o seu vedor desembargador Andrade Pinto, barão de Macéio, dr. Pizarro, em e o comendador Francisco Gonçalves subgerente da companhia ainda mais agrada.

Durante o almoço reinou sempre viva e animada a conversação, tratando Sua Magestade de variados e interessantes assuntos.

Quando a prosa cheirou a discussões do parlamento ouvimos esta phrase de Sua Magestade: *Fogam tudo; contanto que não me mettam orçamento na faila do trono*.

Tratando-se da província do Paraná, o imperador dirigindo-se ao dr. Alves de Araújo perguntou-lhe se ainda havia por lá o enganga, molestia muito frequente nesse parte do império, ao que S. Ex. respondeu que não a conhecia. Pois, cuidado, disse Sua Magestade, seja se vai engangar os portugueses.

O resto do tempo desta primeira refeição foi todo em palestra agrada-

vel que versou sobre literatura, eletricidade, navegação aerea, etc., etc.

Depois do almoço, subimos todos de novo ao tombadillo.

Sus Magestades conversaram com todos, sempre com a amabilidade que os caracteriza, tornando-se ainda mais sympathicos e respeitados pela palavra, do que já o são pelos actos e pela presença. Por mais de uma vez, do hontem para cá, ocasião de lisongear-me com a fortuna e honra de haver trocado algumas palavras com a virtuosa soberana, conhecendo assim de perto a magnanimidade d'aquele coração e distinção de qualidades com que tem ganho a estima, a admiração, a veneração, se pôde dizer, do povo brasileiro.

Com o Sr. ministro da agricultura, conselheiro Ibarueque, conversou Sua Magestade sobre varios assumtos de serviço público; com o Sr. Dr. Pizarro futton sobre a instrução na America do Norte, considerando Sua Magestade que faziam muito bem os americanos em não fixarem muito a atenção para as teorias, e, pelo contrário, descerem mais ao lado pratico, procurando ver sempre no estudo de quaisquer questoes científicas o lado de applicação útil ao homem.

Dessa maneira de estudo, dessa instrução, acredita Sua Magestade que é do que resulta o progresso material d'aquele grande povo.

Com o Dr. Alves de Araújo, sobre negociações e descrição da província do Paraná, Sua Magestade demorou na conversação cerca de tres horas consecutivas, declarando, ao tratar de colonias, que *jamais acreditou na eficacia, nem nunca foi apologista, embora o dissessem da colonização chinesa*.

O dia todo passou-se mais ou menos como até à hora a que acima mereceu.

A 11 horas enfrentámos a Guaratiba: a Marimbala ao meio dia, e avistámos S. Sebastião às 3 horas da tarde.

A corveta Guanabara segue-nos sempre de tres a cinco milhas de distância, tendo entretanto durante a noite se aproximado á distancia apenas de duas amarras.

O jantar foi servido às 4 ½ horas, com a mesma abundância, profusio e delicadeza de menu que o almoço.

Sua Magestade a Imperatriz esteve sempre no tombadillo até às 9 horas da noite, hora da cia, depois do qual despediu-se, recolhendo-se aos seus aposentos.

Sua Magestade o Imperador só às 11 horas desceu no seu camarim, tendo passado todo o dia a conversar com um e outro, desde que saímos do qual despediu-se, recolhendo-se aos seus aposentos.

Sua Magestade o Imperador só às 11 horas desceu no seu camarim, tendo passado todo o dia a conversar com um e outro, desde que saímos do qual despediu-se, recolhendo-se aos seus aposentos.

O mar esteve sempre de rosas e o navio, cujas condições de segurança são as melhores possíveis; conservou-se firme até hoje de noite, que soprando um S E fresco, fel-o jogar porén pouco.

A's 5 da manhã de hoje, já depois de havermos passado Santos, havia mais de duas horas, achava-se o imperador e todos nós na tolda afim de apreciar o nascimento do sol, para cujo fim haviamos sido convidados por Sua Magestade. Infelizmente não pudemos bem ver a aurora, porque os horizontes estavam cobertos de nuvens escuros.

Sua Magestade a Imperatriz subiu às 8 horas.

A's 9 foi servido o almoço e, durante elle, tivemos occasião de conhecer a opinião do imperador a respeito dos funcionários publicos.

Dizia o Sr. Andrade Pinto que os empregados no Brasil são os mais bem pagos de todo o mundo e Sua Magestade disse:

*Nego, e estou pronto a demonstrar o contrario do que está disendo.* O Sr. Andrade Pinto não encontrou uma unica opinião a seu favor e foi emprazado por Sua Magestade para discutirem o assumpto com vagar.

Em quanto estávamos á mesa, começou a chover. Assim, sem mais nascia a reiterar ás aguas, aguardámo-nos para mais tarde dizer-lhe o que se passar de notável ou que possa inter-

ressar os nossos leitores. Por enquanto vou descançar e tomar de hora em hora os magnificos sorvetes de fructas que nos oferecem, e por onde se pôde fazer idéa do esplendoroso serviço que se faz a bordo em honra do monarca.

Paranaguá, 18 de Maio de 1880, á noite.

Prosigo na narrativa:

A's 5 horas da tarde, quando frottevamo-nos a ilha da Figueira, para bem dizer, na altura do limite da província do Paraná com a de S. Paulo, a Corveta Guanabara approximou-se até no través da B.B. e subindo a guarnição os exorcistas daudou Sua Magestade com entrepitos vivos, vindo Sua Magestade o Imperador á popa do Rio Grande agradecer.

A's 3 fez-se signal á corveta para aprovar á barra de SE, visto como na noite não acharria ella a agua precisa.

A's 4 horas estávamos perto do pharol de Palmas, e ás 4 ½, quando achávamos á mesa, começámos a entrar da barra.

Sua Magestade subiu ao passadiço afim de melhor apreciar a formosa barra de Paraná, que tem três bairros: a do S. a do N. e a de SE, ou Saperanguy, formadas pelas ilhas do Mol, das Pegas e a terra firme.

A nove milhas da barra do norte fica a cidade de Paranaguá; na parte mais occidental fica a de Antonina, que dista 16 leguas de Coritiba, trajecto que se faz em uma bella estrada (a 2º do império) atravessando a serra do Mar na altura de 850'. Na costa septentrional da bahia está a freguesia de Guarakessava, que comprehende muitas terras devolvidas, com riquíssimas mattas virgens, terras cortadas pelos rios Guarakesava, Taguassava, Serra Negra e As Sunyng, navegaveis por canoas até 25 ou 30 milhas. Na margem sul de Paranaguá está a villa de Guaratuba, na baía desse nome, onde desaguam os rios Cubatão, Mero e Guaratuba, depois de regarem as melhores terras do litoral.

Pouco adiante da celebre ilha da Cottinga que por provimento do ouvidor Raphael Pires Pardinho foi destinada nos pobres, para residência, encontrámos douz pequenos vapores da companhia Progressista, embandeirados, e de onde partiram inúmeras gyrandolas de foguetes.

Um delles, o Iguassu, trazia a seu bordo o Dr. presidente da província, seu secretario e ajudante de ordens, capitão do porto, cámara municipal, e mais pessoas gradas da província, que passaram-se para o Rio Grande, que fundeou ás 6 horas. No outro vapor, o Marumbi, vinha uma banda de musica.

Depois dos comprimentos Sua Magestade e a comitiva passaram para bordo do Iguassu, que os transportou á cidade, onde desembarcaram ás 6 horas.

A cidade acha-se brilhantemente illuminada, inúmeras gyrandolas de foguetes subiram ao ar e tive salvo de tiros de pedreira saudar o desembarque dos imperantes. Duas alas com 21 moças, representando as 21 cidades e vilas da província, trazendo cada uma no faxa o nome da villa ou cidade, receberam Sua Magestade em um elegante arco-pavilhão, erguido junto ao cais. Sua Magestades seguiram a pé até à casa de residencia do Sr. barão de Nakar, onde foi servido um explêndido jantar.

Mais tarde Sua Magestade o Imperador, juntamente com o Sr. ministro da agricultura e presidente da província, organizou o seguinte itinerario, onde se vê que a inauguração da estrada de ferro só terá lugar no seu regresso, a 5 do proximo mês:

ITINERARIO  
Dia 25.—Partida, ás 7 horas, para almoçar em S. Luiz ou na Ponte dos Paupaguis, indo pernoitar na Palmeira.

Dia 26.—Visita ás escolas, matriz, etc. Partida para Ponta-Grossa.

Dia 27.—Visita a alguns nucleos dos russos-alemães ali estabelecidos.

Dia 28.—Viagem para Castro.

Dia 29.—Volta de Castro para Ponta Grossa.

Dia 30.—Missa e partida para Palmeira.

Dia 31.—Partida para Lapa.

Dia 1º de Junho.—Volta para Coritiba.

Dia 2.—Inauguração da pedra fundamental para penitenciaria.

Dia 3.—Partida para o litoral.

Dia 4.—Exame do porto de Antonina e partida para Morretes, onde Sua Magestade poderá visitar o nucleo America, o engenho central e parte do nucleo Sesmaria.

Dia 5.—Volta para Paranaguá. Inauguração da pedra fundamental dos trabalhos da estrada de ferro e partida para a corte.

Depois de elas retiraram-se os Srs. ministros da agricultura, presidente da província, Drs. Alves de Araújo

Dantas, que hospedaram-se em casa do coronel Alves, ficando Sua Magestade na do Sr. barão de Nakar, onde, além dos semanários, ficaram tambem o comendador F. Gonçalves, sub-gerente da companhia nacional de navegação e os representantes da imprensa.

A Guanabara era esperada pela madrugada.

Esquenta-m-e dizer que, desde as 4 horas da tarde, não chovia mais.

Conto poder enviar outra missiva pelo paquete que d' aqui deve sair a 29.

#### DISCURSO

PRONUNCIADO NA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL EM SESSÃO DE 10 DE MARÇO, PELO SR. DEPUTADO ELYSEU GUILHERME DA SILVA.

(Continuação)

Este facto ousado e irregular mereceu a um espírito observador e imparcial a seguinte qualificação: — *anomalia de uma província exercer jurisdição em pleno território não contestado de outra*. São do distinto engenheiro Dr. Eduardo do Moraes estas palavras, são, portanto, de uma autoridade na matéria, além disso testemunha visual do facto, que assim consternava.

Sr. presidente, a pretensão indiscuta e absurda do Paraná não só tem causado a nossa província embarracos a perturbações de todo o gênero e prejudicado-a em seu desenvolvimento e na percepção de suas rendas, mas tem também acarreado verdadeiros difficuldades ao serviço geral do estado.

Aquela província, transformando em 1808 a barreira que tinha no campo dos Ambrosios, território não contestado, para a Encrusilhada, um dos pontos obrigados no plano dos engenheiros para a construção da estrada D. Francisca, procedeu do mal fu, procurando dominar aquela importante via de comunicação, e assim senhorear-se do nosso território.

O engenheiro encarregado de medir em 1870 o patrimônio total do príncipe D. Francisca, para não incluir nesse patrimônio a barreira fiscal do Paraná, só obrigado, diz o Dr. Taunay, a cortar a linha do N.S. que trazia pelo cumo da Serra do Mar, e a inclinar-a para Leste, fazendo um angulo em zonas vastíssimas de tecromos incultos e devotados !

Diz ainda o mesmo Sr. com relação aos trabalhos da estrada de D. Francisca: — *proseguindo os trabalhos da estrada julgarão os engenheiros, no intuito de livrar-a do gravame a que a queriam sujeitar as autoridades fiscais do Paraná, dever inclinar-a da recta projectada e desviar-lhe o eixo da objectiva, que primitivamente fôra o ponto da Encrusilhada.*

Vê-se, pois, senhores, os embarracos, as dificuldades, o agravio, o desacordo, o acretionamento de despesas para os cofres do Estado, que as pretensions do Paraná trouxeram aquele importante melhamento. Porém ainda não ficou isto, Sr. presidente; abrindo a estrada e oferecendo ella facil e comoda comunicação aos habitantes das margens do rio Negro, as autoridades fiscais do Paraná vieram assaltar os viandantes em plena estrada para exigir os tributos devidos na barreira fiscal da Encrusilhada, que pelo desvio ficara isolada no meio do matto e a 400 metros do cais.

De todos os meios imagináveis, de todas as violências se tem servido aquella província para chamar-se á posse do nosso território e levar o seu *uti possidetis* a esquerda do Rio Negro e incontestavelmente nossa, e as autoridades judiciais assim o tem considerado, levando a sua jurisdição, com o consento dos proprios habitantes, a todas as frenguezias e povoados que dormoram á esquerda do Rio Negro. Nessa parte do território não ha questão poisa, além da lei, temos por nós o *uti possidetis*.

Nos esses habitantes se sujeitam a outra jurisdição que não a nossa, pois já o declararam em documento oficial, em uma representação assignada por mais de mil e duzentos, devidamente reconhecidas pelo tabelião, representação que segundo me conta foi presente á camera dos Srs. deputados, onde se dove achar.

Como se obrigar estes povos, contra os seus interesses contra o seu voto, a percorrerem as províncias? Seria o cumulo do absurdo, da injustiça, da exploração (*Apóstolos, mundo bem*)

Isto não se fará, senhores; bem que muito desprotegida a nossa pobre província, bem que abandonada em seus interesses, nos melhoramentos tão necessarios ao desenvolvimento de sua riqueza material; bem que se desconheça, com lamentavel cognoscere, a sua importancia (*Muito bem*), ella ha de vencer esta causa. Ha de vencer, porque esta escalada na lei, ha de vencer porque tom do seu lado os povos, ha de vencer porque o seu território é exiguo, ha de vencer porque mais alto que os argumentos da ambição faltam os accidentes naturaes, faltam os proprios rios, que parecem dizer ao Paraná—d'aqui não passará. (*Muito bem*)

Pode terminar aqui. Testemunhadamente abusivo de atenção da casa... (*Não apoiados*)

O Sr. ALMEIDA:—Ouvimos o nobre deputado com a maior atenção.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—... e a hora está dada.

Porém, ha ainda um lado da questão que não posso deixar no olvido e para o qual chamo a atenção de meus nobres colegas. Nas contendas destas natureza é de imenso valor o juizo dos homens competentes, que se tem dado ao trabalho de estudá-las, principalmente se não os prenda a negligencia das partes o menor interesse. (*Apóstolos*) A questão que nos ocupa, Sr. presidente, neste ponto é uma questão vencedora. Quem quer que a tenha estudado de animo recto e sem prevenção, tem-na resolvida a nosso favor.

Eu, pois, não posso, Sr. presidente, deixar de consignar as opiniões favoráveis e imparciais de que techo notícia sobre a questão.

Principiarei por aquello que « no exame que fez desta matéria com o escrupulo e desejo de acertar », que distinguem o seu provado carácter, exarou « uma obra, que é um monumento à scienzia geographica e à historia das províncias do Brasil, o mais esclarecido e profundo parcer que podiamos aspirar de uma tão alta personalidade sobre os nossos limites. Refiro-me ao Sr. senador Cândido Mendes, a que tantas vezes me tem socorrido no correr destas deslumbradoras palavras, e que em seu importante—Atlas do Império do Brasil, depois de ter compilado diversos documentos históricos que transcreve, exprime-se d'esta forma:

« Esta província, além da razão legal da clara e tão pronunciada conta ainda om seu favor a razão geographica, pois os limites traçados pelo tabelião dos rios São-Juanuá, Negro e Iguaçu descrevem perfeitamente os dois territórios.

Por outro lado, a razão de interesse publico tem ainda maior razão, porquanto o paiz tem grande interesse em ser bem dividido, e esse interesse

nao pôde ser preferido pelo bem querer de meia duzia de famílias que se estabelecerem em um ou dois pontos de um vasto território.

Se esta singular doutrina prevalecesse, todos os pontos ainda não cultivados das outras províncias estariam expostos à absorção das suas limitrophes, e onde iriamos parar?

E que interesse poderá fruir o país em acumular territórios sobre uma província larga e suficientemente dotada, com prejuízo de outra, que ainda restando, não alcança a área de sua competitidora?

Este juizo insuspeito é de uma importância capital, pois é o resultado de estudos conscientiosos.

Outro documento de incontestável valor é o que encerra o volume dos Dados Estatísticos e Esclarecimentos para os emigrantes, sobre a província do Paraná, publicados por ordem do ministério da agricultura em 1875. Nesse livro que é um livro de propaganda em favor do Paraná, livro por assim dizer oficial, diz-se o seguinte com referência a limites:

« A província do Paraná é a segunda província no sul do Rio de Janeiro, capital do Império do Brasil. »

A viagem do porto do Rio de Janeiro ao porto de Paranaguá, o principal desta província, faz-se a vapor em 36 a 40 horas.

Entre a província do Rio de Janeiro e o Paraná só se acha intercalada a de São Paulo.

Os limites da província do Paraná, são:

« A norte, a província de São Paulo; a leste, o oceano atlântico e a província de Santa Catharina; »

« Ao sul, a província de Santa Catharina e a Confederação Argentina; »

« A oeste a província de Mato-Grosso e a República do Paraguai. »

Vê-se que a província do Paraná não estende os seus limites até o Rio Grande do Sul, como pretende; entre uma e outra está Santa Catharina.

Diz mais o mesmo folheto:

« O território da província do Paraná fala compreendendo entre 22° 55' e 20° 29' de latitudem do sul, e entre 4° 44' e 11° 8' de longitudo oeste do meridiano do Pão d'Assucar no Rio de Janeiro. »

Se os Dados Estatísticos considerasssem o território que nos disputa o Paraná, a sua latitudine alcançaria o paralelo do 27° 50' em vez de limitar-se a 20° 29'.

A mesma obra demonstra quanta razão tem o comércio e os habitantes à margem dos rios Negro e Iguaçu, em preferirem pertencer a Santa Catharina:

« O rio Negro, um dos principais confluentes do Iguaçu, tem cerca de 230 quilometros, próprios para navegação, e dá uma saída aos produtos desse importante valle pelo excelente porto de São Francisco, na província de Santa Catharina. »

Outro documento oficial em nosso favor é a Descrição Topográfica do mapa de Santa Catharina, organizada pela repartição de estatística em 1873, em que se reconhece de todo a ciência os nossos limites pelo Rio Negro, pertencendo-nos os Campos de Palma.

Um testemunho ainda irrecusável para o Paraná é o que dá o autor dos Apontamentos históricos e descriptivos da cidade de Paranaguá, obra publicada em 1863, por Demetrio Acacio Fernandes da Cruz. Sobre limites, da província do Paraná diz este autor: « A província do Paraná tomou por limite ao norte a província de São Paulo, a leste o oceano atlântico, ao sul a província de Santa Catharina, e a oeste o Paraguai e Mato-Grosso. »

É um escritor paranaense, Sr. presidente, que não reconhece à província do Paraná limites com o Rio Grande do Sul, como elle pretende, cortando de meio a meio a província de Santa Catharina. (Muito bem).

Senhor presidente, ha um juizo sobre a nossa questão, que pela sua alta probabilidade, pelo prestígio legal que o circunlaufa não pode ser deslumbrado neste momento. É o parecer da comissão de estatística da camara dos srs. Deputados, datado de 20 de Maio de 1865.

Aquela comissão, não obstante ter o Paraná juntamente aos altos poderes da nação defendidos acorridos e dispostos até a

prática de atentados clamorosos como foi o decreto, de 1863 no obstante ter no ministerio de então um filho dedicado e pessoalmente interessado nos territórios disputados, lavrou um parecer, que faz honra aos seus signatários, reconhecendo em toda a amplitude a legitimidade do nosso direito. A questão foi apreciada à face dos documentos e das leis em vigor, e a comissão conclui apresentando um projeto, cujo § 2º do art. 1º era assim concebido:

« Da sorte para o interior os limites serão o Rio Negro e Iguaçu ou Grande Caritiba, até a foz do rio Santo Antoni; como determina a provisão de 20 de Novembro de 1719.

Reconhecendo a procedência deste importante documento o deputado pelo Paraná sr. Eufrasio Correa procurou combatê-lo em 1875 na Camara dos srs. deputados, mas não aduziu um só argumento procedente que pudesse abalar sequer um só de seus pontos.

Limitou-se esse deputado a contrapor ao parecer um epíscopo do sr. Conselheiro Zaccarias, cabalmente refutado em todos os seus pontos depois que se deixou provada a existência da provisão de 20 de Novembro de 1749 e sua execução, provisória contra a qual não podia produzir direito o indiscreto despotismo do governo de S. Paulo. Recorreu ainda o representante do Paraná, para demonstrar parcialidade a nosso favor no parecer da comissão, no facto de não ter ella tomado em consideração as celebres certidões do usurpador Correa Pinto. No entanto sr. presidente, deixando de referir-se a tais papéis a comissão deu uma prova de quanto examinou profundamente a questão, pois essa omisso não tem outra explicação senão no conhecimento a que ella chegou da falsidade e imprecisão da jurisdição de tais informações.

Agora, Sr. presidente, permita V. Ex. que exhiba perante a casa um trabalho que faz honra a seu autor, um dos nossos homens de letras que era orgulho da província da Bahia, e cuja perda promatura o Brasil todo lamenta, o Sr. Silva Lisboa. No seu —Atlas elementar de Geographia — publicado em 1877, vê-se um mappa que comprehende as tres províncias do sul do império, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, onde os nossos limites com estas províncias se acham perfeitamente delinvidos. Ei-lo aqui, pelo litoral o Rio Salhy, pelo centro ao norte os rios Negro e Iguaçu até o Santo Antonio Guassú, a este, o resto e o Pequeno Guassú até o Uruguay, nossa divisa com o Rio Grande do Sul, o nortearial, por este lado, o Rio Manapita. (Apoiados.)

O meu sim, Sr. presidente, foi protestar em nome desta assembleia, em nome de Santa Catharina, em nome da lei, da justiça e da verdade, contra essa anomalia, contra essa exopliação; o meu fim declarar e fazer sentir ao governo e ao parlamento que, nós não admitimos questão de limites, porque temos lei à respeito, e, mas que não podemos perder um palmo de terrreno salvo se, quizerem fazer-nos um verdadeiro esbulho, uma extorsão clamorosa. (Apoiados, muito bem, muito bem.)

geographica, a raso estatística, temos em fin a constituição política do império. Com tão poderosos elementos nada devemos recuar.

O Sr. Joaquim Lobo: — Mas é por termos tudo isso que a questão não se resolve e se protela.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Não duvidar; si elles estivessem de lado oposto, ou si se tratasse de alguma província grande e poderosa quem sabe se esta questão teria sequer existencia? Eu penso que não.

Sr. presidente, antes de terminar peço desculpa à casa pelo tempo que lhe tomei. Uma questão desta ordem, que joga com importantes e variados documentos históricos, não pode ser tratada completamente nos estreitos limites de um discurso. Muito haveria ainda a dizer, muitos documentos a exhibir, entre outros o que consta no § 3º do livro de registro da camara de S. Francisco, uma patente datada de 20 de Fevereiro de 1758, firmada pelo conde de Beladella, Gomes Freire de Andrade, em comissão de limites com a Espanha, passada ao capitão-mor de S. Francisco, na qual o prece neste cargo para servir-o na forma da provisão de N. M. de 20 de Novembro de 1749, isto é dentro dos limites traçados por aquela provisão. Pedia resforço também não só aos pareceres de diversos profissionais, como são aqueles que compuseram em 1858 a comissão de estudos sobre a carta geográfica do império, e a do general Andréa em 1854, os quais são todos juizes competentes e insuspeitos sobre a materia, mas, também, a muitos outros escritórios, entre os quais não há um só que tenha estudado a questão, que não se pronunciou a nosso favor. Mas não o farei. No que levo dito, sem pretenções, som ornatos, apenas procurando extornar o nosso modo de pensar sobre a questão, eu creio ter frisado os pontos capitais, e patentado à evidência o atentado que se faz à nossa provisão consentindo no *uti possidetis* ilimitado do Paraná sobre o nosso território. (Apoiados.)

O meu sim, Sr. presidente, foi protestar em nome desta assembleia, em nome de Santa Catharina, em nome da lei, da justiça e da verdade, contra essa anomalia, contra essa exopliação; o meu fim declarar e fazer sentir ao governo e ao parlamento que, nós não admitimos questão de limites, porque temos lei à respeito, e, mas que não podemos perder um palmo de terrreno salvo se, quizerem fazer-nos um verdadeiro esbulho, uma extorsão clamorosa. (Apoiados, muito bem, muito bem.)

## EDITAES

### Hépulique Française

L'Agence Consulaire de France à Sainte-Cathérine fait publier, par ordre supérieur, le texte de la loi du 16 Mars dernier.

=  
Amnistie des déserteurs et insoumis

Le Sénat a voté le 17 mars le projet de loi tendant à accorder l'amnistie aux insoumis et déserteurs, tel que la Chambre des députés l'avait adopté. Ce vote est définitif.

En raison du nombre considérable des familles et des personnes pour lesquelles ce projet offre un grand intérêt, nous donnons le texte de la loi, qui sera bientôt promulguée:

Artículo premier. — Amnistie est accordée aux sous-officiers, brigadiers, caporaux et soldats de l'armée de terre, insoumis ou déserteurs.

La même amnistie est accordée:

1º Aux officiers, marins, quartiers-maitres, et marins des équipages de la flotte;

2º Aux sous-officiers, brigadiers, caporaux et soldats des troupes de la marine;

3º Aux agents divers embarquant, ainsi qu'aux individus faisant partie des effectifs corps de la marine, assimilés aux équipages de la flotte ou aux troups de la marine. Elles est étendues aux marins de l'Inspection maritime, déserteurs de bâtiments de commerce, sans qu'elles puissent être opposées, en aucun cas, aux droits des tiers,

Art. 2. — L'amnistie est entière sans condition de servir:

1º Pour les insoumis et déserteurs âgés de plus de quarante ans;

2º Pour les insoumis et déserteurs que des infractions rendent imprévisibles tout service actif ou auxiliaire dans les armées de terre ou de mer.

Art. 3. — L'amnistie est conditionnelle pour les hommes âgés de moins de quarante ans, c'est-à-dire avec obligation de servir dans les conditions suivantes :

Les insoumis ayant moins de trente ans seront tenus d'accomplir le service auquel ils étaient assujettis.

Les insoumis qui ont accompli le temps de service actif, mais n'ont pas répondu à l'appel de la réserve, auront à passer sur à compléter dans un corps où dans un délai le temps de service pour lequel ils auraient été affectés, conformément à l'article 20 de la loi du 18 novembre 1875.

Les déserteurs ayant moins de 30 ans auront à compléter le temps de service qu'ils avaient à faire au moment où ils ont manqué à l'appel.

Néanmoins, les hommes désignés dans les trois paragraphes qui précèdent ne sont pas astreints à un service actif au-delà de leur trentième année révolue. Le bénéfice de cette disposition s'étendra aux hommes omis dans les tableaux de recrutement; après trente ans, les uns et les autres seront soumis aux obligations de la classe à laquelle ils appartiennent par leur âge.

Les insoumis ou déserteurs âgés de moins de trente ans, que seraient mariés ou veufs, avec un ou plusieurs enfants, ne seront parallèlement soumis qu'aux obligations de la classe à laquelle ils appartiennent par leur âge; les hommes âgés de moins de quarante ans, qui se trouveraient dans les cas de dispense du service en temps de paix prévu à l'article 17 de la loi du 27 juillet 1872, sont tenus de servir dans les conditions stipulées par les articles 25 et 26 de la loi précitée.

Art. 4. — Les déserteurs et insoumis susceptibles de recevoir l'application de l'amnistie avec condition de servir, prévu par l'article 3, devront, ainsi que les marins inscrits, déserteurs du commerce, se présenter devant les autorités que seront désignées par le ministère de la guerre et de la marine pour formuler leur déclaration de repentir avant l'expiration des délais ci-après, qui comporteront à partir de la promulgation de la présente loi: savoir: trois mois pour ceux qui sont dans l'intérieur de la France et en Corse; six mois pour ceux qui sont hors do território francês, mas na Europa ou en África; um an para ceux qui sont hors do território d'Europe; et dix-huit mois pour ceux que sont outa-de-la da cap do domino Espâncie e da cap-Horn.

Art. 5. — À l'expiration des délais fixés au précédent article, les insoumis et déserteurs qui ne se seront pas présentés pour réclamer le bénéfice de l'amnistie, avec condition de servir ou, ceux qui, après avoir pris une feuille de route ou se rendranno pas à leur destination, seront de nouveau recherchés et poursuivis s'il y a lieu.

Art. 6. — Les autres faits étrangers à la désertion ou à l'insoumission ayant entraîné des condamnations, soit contradictoires, soit par contumace, ou étant l'objet de poursuites, sont exclus de la présente amnistie.

L'Agence Consulaire de France à Sainte-Cathérine, le 28 Mai 1880.—L'Agent Consulaire, Domingos Lixto do Livramento.

—

Doutor Umbelino de Souza Marinho, Juiz de Orfípios e ausentes, nesta cidade de São José, comarca do mesmo nome da província de Santa Catharina etc.

Pelo presente chama-se e cita-se, aos herdeiros ou sucessores do finado subdito prussiano Jacob Winter, que residia nesta cidade, e que não deixou herdeiros presentes, a virem habilitar-se neste juizo, por si ou por seus procuradores no prazo de trinta dias, a herança do dito finado, cujos bens farão por este juizo arrecadados e postos em administração.

E para que chegue a notícia de quem convier, mandei passar dois de igual theor, sendo um affixado no lugar do costume, e outro publicado tres vezes pela imprensa. Cidade de S. José, 30 de Abril de 1880.—En Joaquim Xavier de Oliveira Canara, escrivão de orfípios e ausentes e escrevi.—Marcelino de Souza de Lixto.

Francisca Itoca de Jesus, sua filha, noras e genro, convidado aos pais e amigos do falecido sou o lito, irmão e cunhado Manoel Marcelino de Souza a assisti-lhe a missa do trigesimo dia do seu passamento, na Igreja de N. Senhora do Rosário no dia 2 de corrente às 8 horas da manhã.

Desterro, 11 de Maio de 1880.

### Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilm. Sr. inspetor fago público que, no dia 16 de Junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, perante a junta desta thesouraria, vai ser posta à venda, em hasta pública, uma porção de terras devolutas com 100 braças de frente e 1.030 de fundos, situadas no lugar denominado — Gravatá —, do município do Tubarão.

Thesouraria de fazenda da província de Santa Catharina, em 14 de Maio de 1880.—Alfredo Theotonio da Costa, 1º escrivário, secretario da junta.

### Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilm. Sr. inspetor fago público que, no dia 31 do corrente mez, finda o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas do valor de 200\$000 rs., da 4ª estampa.

Thesouraria de fazenda da província de Santa Catharina, em 15 de Maio de 1880.—Alfredo Theotonio da Costa, 1º escrivário, secretario da junta.

### Imposto urbano

Pelo consulado provincial se faz público que no dia 1º de Junho proximo futuro, se principiará a cobrança do 2º semestre do imposto sobre predios urbanos.

Os collectados que o não satisfizerem no prazo de trinta dias utiles, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado provincial da cidade de Desterro, 5 de Maio de 1880.—O administrador thesoureiro, A. L. do Livramento.

## DECLARAÇÕES

ABAIXO assinado participa ao comércio desta praça, que mudou o seu negócio de accios e moliados da rua das Flores para esta cidade, para a rua do Príncipe nº 119.

Roga portanto aos seus devedores de virem saldar seu débitos o mais breve possível visto acharem-se muitíssimo em atraso.

Desterro, 24 de Maio de 1880.—Antônio Rodrigues Otão.

2-2

## S. D. P.

### FRATERNAL BENEFICENTE

De ordem da directoria convida a todos os Srs. socios para se reunirem em assembleia geral no salão do theatro Santa Isabel, domingo, 30 do corrente, as 11 horas da manhã, afim de tratar-se da revisão dos estatutos e outros negócios importantes da sociedade.

Desterro, 23 de Maio de 1880.—Arthur Livramento, secretario.

MARIA do Monte Rodrigues, inventariante dos bens de seu falecido marido, José Rodrigues Pereira, convida aos credores do mesmo, para apresentarem suas contas em tempo, afim de serem juntas aos autos do inventário que está procedendo na villa de S. Miguel.

Desterro, 11 de Maio de 1880.

### ANNUNCIOS

Francisca Itoca de Jesus, sua filha, noras e genro, convidado aos pais e amigos do falecido sou o lito, irmão e cunhado Manoel Marcelino de Souza a assisti-lhe a missa do trigesimo dia do seu passamento, na Igreja de N. Senhora do Rosário no dia 2 de corrente às 8 horas da manhã.

### VENDE-SE

uma escrava de 25 annos de idade; assina, lava e engomma perfeitamente. Para informações em casa dos Srs. Paranhos, Brinholha & Comp.

Desterro, 30 de Maio de 1880.

2-1

## CHAPÉUS

132 RUA DO PRÍNCIPE 132  
ADOLPHO OHL

N'esta casa concertão-se chapéus de todas as qualidades, e tinge-se roupa de qualquer cor, com promptidão e preço razoável.

3-2

## VENDE-SE

tres boas casas próprias para negócio no lugar denominado Pâlhaço, distrito de S. José. Trata-se n'esta cidade com Joaquim de Souza Lobo ou Miguel de Souza Lobo.

## AVISO IMPORTANTE

As senhoras Professores, em artes letradas, de Ciências, Medicinares, Medicos, Cirurgistas, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o Título e Diploma de Doutor ou Licenciado; podem dirigir-se à Rua da Praia, nº 132, ao Dr. ADOLPHO OHL, que dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

## PHARMACIA POPULAR

Eufrazio José da Cunha, farmacêutico e químico pela Faculdade de Medicina da Bahia membro correspondente do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, chama atenção do respeitável público e especialmente dos Srs. Medicos para sua farmacia, que se acha completamente sortida de medicamentos novos, especialidades nacionaes e estrangeiras, granulos e saes de Chantecaud e Naury dosimetricas etc

## EUFRAZIO CUNHA

Sucssor de  
ZEFERINO JOSE DA SILVAPHARMACIA  
54 RUA DO PRÍNCIPE 54G. LEUZINGER & FILHOS  
RIO DE JANEIRO  
LOJA:  
31 RUA DO OUVIDOR 31  
OFFICINAS:  
36, R. DO OUVIDOR. — R. 7 DE SETEMBRO 35

Esta casa fundada em 1810 possue um grande e variado sortimento de artigos de escritorio, napeis de diferentes gostos e qualidades para escripta, desenho e engenharia. Oferece-se com operarios astreados, as suas tres officinas de

TYPOGRAPHIA, PAUTAÇÃO

e de  
LIVROS PARA ESCRIPTURACAO  
acha-se montadas em superior escala, rivalizando com os melhores estabelecimentos deste gênero, e seus produtos são vantajosamente conhecidos, não só na Corte como nas províncias.Todos os trabalhos desta casa têm sido laureados pelas Exposições Nacionaes e nas estrangeirass de Londres 1862, Pariz 1867,  
Vienna 1873, Philadelphia 76.THEATRO SANTA ISABEL  
QUINTA-FEIRA 3 DE JUNHO  
ESTREIA DA  
COMPANHIA MARAVILHAS  
dirigida pelo conde  
ERNESTO PATRIZIO  
O mais insigne prestidigitador da época  
CONDESSA  
RITA GALL PATRIZIOA tropa velocipedista, do professor Brown  
A suspensão aérea ou um sonho etherico.  
A fonte maravilhosa  
O calcidoscopio gigante.

## PREÇOS:

Camarotes com 5 entradas . . . . . 10\$000  
Caixetas com entrada . . . . . 25\$000  
Galeria . . . . . 1\$000

Desconto de 10% sobre o valor da compra

## XAROPE INALTERAVEL

## OXIDO DE FERRO SOLUVEL

Preparado pelo farmacêutico

## ELYSEU GUILHERME DA SILVA

OXIDO DE FERRO (FERRITINA) preparado da ferrozina de Berlim, é o melhor preparo de ferro, dissolvo e à temperatura ambiente, só por meio de diluição, obtém-se soluções que por sua parte, permanecem solvidas, e por mais tempo, que as soluções obtidas por outros meios, e que facilmente se sedimentam e desviam das ventosas.

Este xarope é de uso comum, devido a sua

anemia, estreñimento, amurrachão e fragruras graves.

pernas brancas, rubores do sangue, constipações lympháticas e circulacionais etc.

Dose—50 drams por dia.

PHARMACIA DE

LUIZ HORN & COMP.<sup>a</sup>

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

Desconto de 10% sobre o valor da compra

Preparado pelo farmacêutico

## EUPHRASIO CUNHA

Para medicar e curar de moléstias

ditar sardas, e tornar a pele suave, e

fazer os dentes saudáveis.

Preço do vidro . . . . . 28\$000

DESTERRO

## 54 RUA DO PRÍNCIPE 54

\*\*\*\*\*

## GELEÁ

DE  
ÓLEO FIGADO DE BACALHAU

GLYSERINA E HYDROPHITO DE CAL

E empregado com sucesso na

phthisis, encoprecholap, rach-

tismo, magreza, etc.

PHARMACIA DE

LUIZ HORN & COMP.<sup>a</sup>

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

Desconto de 10% sobre o valor da compra

Preparado pelo farmacêutico

## XAROPE PEITORAL

DE  
ANGICO

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO

## ELYSEU GUILHERME DA SILVA

Apparelo para distanciar e para fortalecer

de Medicina do Rio de Janeiro.

Este xarope, peitoral e incisivo, produz os mais benéficos efeitos nos resfriados, tosse, coqueluchos, asma, bronquite, catarrho pulmonar, tisica, escarras do sangue, e em geral, em todas as moléstias do peito e da garganta.

N. B. Na mesma casa ha um grande deposito de drogas, medicamentos e especialidades nacionaes e estrangeiras, que se vendem por atacado os preços correntes das principais drogarias da corte.

PHARMACIA E DROGARIA DE  
LUIZ HORN & C.<sup>a</sup>

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

## VENDE-SE

uma boa casa com jardim na frente, e chácara com agua de beber e lavar, na Praia do Forte. Para tratar com o seu dono Virgilio José Vilela.

SOLUÇÃO  
DO

## DR. DECLAT

Contra a febre amarela,

febre typhica, biliosas etc.

CURATIVO E PRESERVATIVO

vende-se na pharmacia de

## LUIZ HORN &amp; C.

MASCAR TENTOR E XAROPE  
NAFÉ DE DELANGRENIER

em Paris.

Se Medico dos Hospitais de Paris considera esta sua superioridade sobre todos os mais existentes, e sua profunda eficacia, nos desordens de digestao, de estomago, de intestinos, inflammat. dos bronquios, etc. Infiammat. da pele, e da garganta, etc. Cervical, etc. etc. etc. que se vende em Paris, e em outras capitais europeias.

Na França, e em outros países, muitas

farmacias servidenciais do Brasil.

307, RUE ST. HONORE. PARIS.

TOUTES LES PARFUMERIES DU

MONDE.

TOUTES LES PARFUMERIES DU

MONDE.